

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 242/2024
Processo nº 2018/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de materiais elétricos e material permanente, para manutenção das unidades básicas de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 10 de julho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 02/07/2024 até as 08hs do dia 10/07/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 05/07/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/07/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 01 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de materiais elétricos e material permanente, para manutenção das unidades básicas de saúde.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição de materiais elétricos, para uso no setor de obras, que realiza manutenções nas unidades básicas de saúde. Esses materiais são de fundamental importância para a realização de pequenos serviços de manutenção dos prédios públicos, visando o bom funcionamento e para melhor atender aos munícipes e servidores que utilizam as unidades de saúde diariamente.

Justifico também, que devido as intensas ondas de calor presenciadas em nosso município, faz-se necessário a aquisição de ventilador de parede, que visa proporcionar ambientes mais arejados, confortáveis e para melhor desempenho das atividades realizadas nas unidades básicas de saúde.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Tomada 20A	10	Unidade	R\$ 8,01	R\$ 80,10
2	Luminárias Plafon	20	Unidade	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
3	Driver de Reposição para Plafon de Led	15	Unidade	R\$ 47,14	R\$ 707,10
4	Ventilador de Parede	5	Unidade	R\$ 326,05	R\$ 1.630,25
5	Barra de Eletrocalha perfurada com tampa	2	Unidade	R\$ 93,68	R\$ 187,36
6	Conectores para cabo	15	Unidade	R\$ 5,71	R\$ 85,65
7	Curva Vertical externa 90º	1	Unidade	R\$ 30,87	R\$ 30,87

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Tomada 20A
- Item 2: Luminárias Plafon
- Item 3: Driver de Reposição para Plafon de Led
- Item 4: Ventilador de Parede

- Item 5: Barra de Eletrocalha perfurada com tampa
- Item 6: Conectores para cabo
- Item 7: Curva Vertical externa 90°

5. Local de entrega

O material deverá ser entregue no Setor de Obras - Rua: Marechal Deodoro, 950-Centro- Salto/SP – Cep: 13320-140 - A/C Alberto.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega de todo material é de até 7 (sete) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 290-02.08.01.449052.10.122.0014.2.031.05.3000185
- Ficha 261-02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010008

10. Gestor

Aline Guimarães Galdino, Auxiliar Administrativo

E-mail: compras.saude3@salto.sp.gov.br.

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde